DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Gabarito 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.587/22

DE 6 DE OUTUBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo deliberou o uso de máscaras de proteção facial nos meios de transporte coletivo após recomendação do Parecer do Conselho Gestor da Secretaria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde de São Paulo (SCPDS) – antigo Comitê Científico;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

Art. 1º - Fica revogada a obrigatoriedade do uso de máscara facial nos meios de transporte coletivo, de que trata o Decreto Municipal nº 1.564/22 de 06/07/22.

Art. 2º - Permanece em vigor a obrigatoriedade do uso de máscara facial apenas nos locais destinados à prestação de serviços de saúde como hospitais, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, Pronto Socorro, centros de saúde, laboratórios clínicos, odontológicos, fisioterápicos e afins.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 6 de outubro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.588/22

DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.002.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.095 – MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – c/367
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros PJ – c/701
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 30.000,00
154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros PJ – c/794
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 100-0063 – Ilumin. Pública
A Suplementar R$ 229.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/829
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 60.000,00
123060028.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/916
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 30.000,00
123060016.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/869
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 60.000,00
123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1008
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
A Suplementar R$ 35.000,00
123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1103
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
A Suplementar R$ 12.000,00
123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1469
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 213-0000 – ED. INF. PRÉ-ESCOLA
A Suplementar R$ 20.000,00
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1505
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 210-0002 – FNDE-Quota Mun.
A Suplementar R$ 20.000,00
123650016.2.073 – MANUT. DAS CRECHES - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1714
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche
A Suplementar R$ 120.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1823
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 265.000,00
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros PJ – c/5318
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0052 – Tuberculose
A Suplementar R$ 1.000,00
103020038.2.067 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros PJ – c/2786
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 800-0000 – Emendas Parlam.
A Suplementar R$ 100.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.002.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.075 – CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DO ABATEDOURO MUN.
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/434
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Anular R$ 20.000,00
154520007.1.007 – AMPLIAÇÃO REDE E MELHORIA SIST. ILUM. PÚBLICA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/629
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 100-0063 – Ilumin. Pública
A Anular R$ 49.000,00
154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.02.03 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/731
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 100-0063 – Ilumin. Pública
A Anular R$ 129.000,00
3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/757
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 100-0063 – Ilumin. Pública
A Anular R$ 10.000,00
3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/761
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 100-0063 – Ilumin. Pública
A Anular R$ 41.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – CONSTR./REFO. E/OU AMPL. CENTROS EDUCAC.
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/942
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Capital Educ.
A Anular R$ 170.000,00
123650016.1.019 - CONSTR./REFO. E/OU AMPL. CENTROS EDUCAC.
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1371
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Capital Educ.
A Anular R$ 208.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2039
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 360-0000 – BL Invest. Rede Serv.
A Anular R$ 265.000,00
103010037.2.017 – MANUT. ATIV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2276
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 800-0000 – Emendas Parlam.
A Anular R$ 50.000,00
103020038.2.067 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2659
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 800-0000 – Emendas Parlam.
A Anular R$ 50.000,00
103010037.2.103 – MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL
4.4.90.51.02.05 – Equipamentos e Material Permanente – c/2574
Fonte Recursos 1 – Tesouro - Aplicação 310-0000 – Saúde Geral
A Anular R$ 10.000,00

TOTAL A ANULAR – R$ 1.002.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 6 de outubro de 2022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação – Convite de Preços nº 016/22

O Prefeito Municipal de Bastos torna público que se encontra aberta na Divisão de Compras, o edital de Convite de Preços nº 016/22, para a aquisição de insumos para impressoras a laser e jato de tinta de diversos setores da municipalidade. O edital Minucioso bem como outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras desta Prefeitura no horário de expediente, das 7:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira. Informações à distância serão fornecidas pelo fone (14) 3478-9800 ramal 210 ou através do site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á no dia 26/10/2022. Bastos/SP, 17.10.2022. MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

PROCESSO SELETIVO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: INTEGRA - CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSOS

RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	QUESTÃO	SITUAÇÃO	RESPOSTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL - BASTOS	81	ADRIELLI TOLENTINO PASSI	12	DEFERIDO	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL - BASTOS	82	EVELLIN SENA CRUZ	18	INDEFERIDO	A questão 18 a que o recurso refere-se, não trata de múltiplos e sim de porcentagem. Recurso indeferido.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - BASTOS	18	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	5	INDEFERIDO	O conteúdo solicitado consta no edital, podendo ser cobrado em prova.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - BASTOS	18	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	23	INDEFERIDO	O ítem I está incorreto: I - criar condições desejáveis para assegurar eficácia ao controle interno e regularidade à realização da re-ceita e despesa; Sendo o correto: I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa; Conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Bastos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
PROCESSO SELETIVO - 02/2022
ORGANIZAÇÃO: INTEGRA - CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA

GABARITO OFICIAL PÓS RECURSO

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA									
01: D	02: A	03: D	04: B	05: D	06: C	07: A	08: A	09: C	10: C
11: C	12: X	13: A	14: D	15: B	16: D	17: B	18: C	19: A	20: D
21: A	22: B	23: C	24: B	25: D					
MOTORISTA									
01: C	02: A	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: C	09: B	10: D
11: C	12: B	13: B	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: A	20: D
21: A	22: B	23: C	24: B	25: D					
PEDREIRO									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: C	06: A	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: B	13: B	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: A	20: D
21: A	22: B	23: C	24: B	25: D					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL									
01: A	02: C	03: B	04: D	05: C	06: D	07: A	08: B	09: C	10: C
11: C	12: X	13: A	14: D	15: B	16: D	17: B	18: C	19: A	20: D
21: A	22: B	23: C	24: B	25: D					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL									
01: A	02: C	03: B	04: D	05: C	06: D	07: A	08: B	09: C	10: C
11: C	12: X	13: A	14: D	15: B	16: D	17: B	18: C	19: A	20: D
21: A	22: B	23: C	24: B	25: D					